



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2016.

**Ementa:** Denomina Orquestra Sinfônica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Orquestra Sinfônica Municipal fica denominada de "Orquestra Sinfônica **ANTÔNIO TEIXEIRA BACELAR FILHO**"

Art. 2º - O Poder Executivo fica responsável pelo tombamento dos instrumentos e a inscrição da denominação de que trata esta Lei nos atos de publicidade oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

-Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.